



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEDAS DO IGUAÇU**  
GESTÃO 2009/2012



**DECRETO Nº. 04/2012**

Data: 11/01//2012

**SÚMULA:** *Cancela a realização do Concurso Público nº 02/2011 - Edital nº 83/2011 – para os cargos de Procurador Jurídico e Subcontrolador.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os cargos de provimento efetivo de Procurador Jurídico e de Subcontrolador, oferecidos pelo Edital do Concurso Público nº 02/2011, estabelece em seus vencimentos o nível 20, conforme Lei Municipal nº 795/2011;

Considerando que a assessoria jurídica e o departamento financeiro desta Municipalidade entendem que o vencimento estabelecido para os referidos cargos pode possuir nível incompatível à realidade regional e superior à demanda local, além de afetar significativamente o orçamento do Município;

Considerando que tal vencimento pode estar em desconsonância com o princípio administrativo da economicidade do erário público, além do risco de transgredir o princípio constitucional da moralidade administrativa prevista no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de rever mediante Lei Municipal o nível do vencimento dos cargos de Procurador jurídico e de Subcontrolador, dispostos no edital de concurso público em tela;

Considerando que o Gestor Público possui a permissão de rever seus atos de ofício, conforme princípio constitucional da autotutela, disposto pela súmula nº 473 do STF;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam excluídos do Edital nº 83/2011 do Concurso Público nº 02/2011 a oferta dos cargos de Procurador Jurídico e de Subcontrolador, cancelando a realização de concurso para estes cargos.

**Art. 2º.** As inscrições levantadas e/ou pagas para os cargos excluídos do concurso público por este Decreto serão estornadas aos candidatos que já haviam recolhidos os valores referente a taxa de inscrição, no prazo máximo de 30 dias.

**Art. 3º.** Após regularização do nível do vencimento dos cargos de Procurador Jurídico e de Subcontrolador, será aberto novo edital de concurso para os aludidos cargos.

**Art. 4º.** O Concurso Público nº 02/2011 prosseguirá normalmente para os demais cargos previstos em seu edital.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2012.

**EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO**  
Prefeito Municipal